

# TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A **COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, através de sua mantenedora a Associação Carismática Católica São Pio X e entidade organizadora do CRESCER – O Encontro da Família Católica, inscrita no CNPJ 02.868.732/0001-23, reconhecida de Utilidade Pública Municipal através da Lei 3.923 de 06/07/01 e Estadual através da Lei 7.660 de 16/09/04; sediada em Campina Grande, Paraíba, na Rua Afonso Pena, n.º 61, Centro, Cep 58.400-287, neste ato representada pelo Diretor Presidente ou por seu legítimo representante, que ao final assina; e o **VOLUNTÁRIO**, ao final identificado, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, a título de trabalho voluntário, atividades na organização e realização do 26º CRESCER – O ENCONTRO DA FAMÍLIA CATÓLICA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O Voluntário prestará os serviços discriminados e delimitados, juntamente com a coordenação da Equipe de Trabalho e a coordenação de Recursos Humanos do evento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Poderá o voluntário ser aproveitado em outras atividades da COMUNIDADE DE SÃO PIO X durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento.

## **CLÁUSULA QUARTA:**

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.608/98.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

## **CLÁUSULA SEXTA:**

O serviço voluntário será realizado durante os preparativos e nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2023.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da COMUNIDADE DE SÃO PIO X:

7.1. Assegurar ao VOLUNTÁRIO condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo;

7.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

## **CLÁUSULA OITO:**

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

8.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a COMUNIDADE DE SÃO PIO X qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;

**8.2.** Atender às normas internas da COMUNIDADE DE SÃO PIO X, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade;

**8.3.** Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;

**8.4.** Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da COMUNIDADE DE SÃO PIO X em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Adesão.

#### **CLÁUSULA NONA:**

O VOLUNTÁRIO autoriza a divulgação de imagens e voz na forma física ou intelectual, individual ou coletivamente, utilizada para divulgação do evento, sem direito a contraprestação, pagamento, indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**9.1.** É vedado ao VOLUNTÁRIO praticar qualquer tipo de ato comercial realizado por terceiros ou de cunho individual com fins lucrativos durante a realização do evento.

**9.2.** O VOLUNTÁRIO declara conhecimento da existência de circuito interno de filmagem, para transmissão ao vivo do evento.

**9.3.** A organização do evento poderá dispor da utilização da imagem e voz do VOLUNTÁRIO no evento atual ou posterior no formato físico (cartaz, folheto, panfleto, folder, outdoor e similares), bem como no formato virtual (internet, site, home page, facebook, e-mail, celular, whatsapp, instagram e similares), no formato de foto e/ou vídeo e/ou áudio; divulgação em geral.

#### **CLÁUSULA DECIMA:**

A COMUNIDADE DE SÃO PIO X submete-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obriga a tratar os dados pessoais coletados do VOLUNTÁRIO de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

**10.1.** O tratamento dos dados ora coletados possui como finalidade garantir a prestação dos serviços objeto do Contrato através da execução de diferentes atos, tais como: identificação do VOLUNTÁRIO; contatos, emissão de certificados, e liberação de acessos do VOLUNTÁRIO em áreas restritas do evento, quando necessária.

**10.2.** Nos termos da LGPD, a organização do evento é o controlador dos dados pessoais coletados no âmbito do Contrato e utilizados para atender a finalidade descrita na cláusula 10.1 supra.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

As partes elegem o Foro de Campina Grande, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Adesão.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Campina Grande/PB, novembro de 2022.